



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 108 /17

Processo Administrativo nº 14/10/20768

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 405/14

Termo de Contrato nº 100/15

Termo de Aditamento nº 87/16

Objeto: Fornecimento contínuo de refeições completas, tipo sopa e dieta geral (almoço e jantar) para pacientes, servidores, plantonistas da Rede Municipal de Saúde e usuários de projetos sociais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.827.489/0001-32, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/06/17.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 5,45%, conforme autorização de fls. 907 do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 2.254.036,93 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trinta e seis reais e noventa e três centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 907 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 37.013,90 (trinta e sete mil, treze reais e noventa centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 06/02/2017 à 31/05/2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 782 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.302.4009.4188.3.3.90.39.99 FR 01.310.000;
- 087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.99 FR 05.300.007.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 112.701,84 (cento e doze mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de junho de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA.

Representante Legal: *Alexandre Brechi*

RG nº *25.748.501-6*

CPF nº *171.645.268-69*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/20768

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Vivo Sabor Alimentação Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 405/14

Termo de Contrato n.º 100/15

Termo de Aditamento n.º 87/16 e **108**/17

Objeto: Fornecimento contínuo de refeições completas, tipo sopa e dieta geral (almoço e jantar) para pacientes, servidores, plantonistas da Rede Municipal de Saúde e usuários de projetos sociais.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de junho de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA.

Representante Legal: *Alexandra Brechi*

RG n.º *25.748.501-6*

CPF n.º *171.045.268-69*

e-mail institucional: licitacao@vivosabor.com.br

e-mail pessoal: *vivosabor@gaupevivosabor.com.br*

